

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N°858/2021 PMPD/PA

Pau D'Arco - PA, 25 de Agosto de 2021.

PUBLICADO EM

utorane da Silva Neuros Carvalho Secretaria de Administração Secreto: 201/2021 GPM/PI DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL
DE NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO ESTADO PARÁ E
COMEMORADO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE CADA ANO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pau D'Arco, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Feriado Municipal do dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Município de Pau D'arco, Estado do Pará a ser comemorado no dia 12 de outubro de cada ano

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'arco, 25 de agosto de 2021.

FREDSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

